



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 647/2020

Salgado de São Félix-PB, 30 de novembro de 2020.

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO
DE SÃO FELIX-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos
constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da
LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e
Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos
constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas
e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

28

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix,
Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2020.**


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS N. DOIS RIACHOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Salgado de São Félix/PB - 14/12/2020
Selo Digital: AKQ41574-92FQ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Folha 02 de 27 Femen R\$0,28 MP R\$0,04 Fepj R\$0,40


Salvino José Neves de Souza
Registrador Civil





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 632 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 30 de novembro de 2020 pág. 01

LEI Nº 647/2020

Salgado de São Félix-PB, 30 de novembro de 2020.

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Salgado de São Félix, Estado da
Paraíba, 30 de novembro de 2020.**

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

LEI Nº 648/2020

Salgado de São Félix, 30 de novembro de 2020.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
640/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE
2021"**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 10º da Lei Nº 640/2020 de 05 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10º - A Lei de orçamento conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos limitada a 5% (cinco por cento) da despesa fixa."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba,
30 de novembro de 2020.**

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS N. DOIS RIACHOS

AUTENTICAÇÃO

Salvino José Neves de Souza
Registrador Civil

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
Salgado de São Félix/PB - 14/12/2020
Selo Digital: AKQ41575-CJH7
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$2,37 Farpen R\$0,28 MP R\$0,04 Fepj R\$0,40

